



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 910/2015

DÁ O NOME A BAIRRO

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica denominado de Juvêncio Reis o Bairro localizado abaixo da Rua Jovelina Sampaio, compreendendo as Ruas Josué Alves Borges e adjacências.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Piritiba/BA, 16 de março de 2015.

  
**IVAN SILVA CEDRAZ**  
Prefeito Municipal